



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. Nº 941/2018

Fls. nº: 1

Ass.: _____

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 18/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**

São Luís/MA

2019



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designado TRIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela PORTARIA GP Nº 579/2018, de 18 de maio de 2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 06/05/2019, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 941/2018.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e pelos DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) PREGOEIRO(A), nas instalações da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. Fone: 98 3261 6181. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no SISTEMA ELETRÔNICO, daqui por diante denominado SISTEMA, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O VALOR ESTIMADO para fornecimento do objeto é na ordem de R\$ 267.454,91 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET, daqui por diante denominado SISTEMA.

2.3. O TRIBUNAL não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido SISTEMA.



2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas	Do dia 23/04/2019 até as 09h:59min do dia 06/05/2019
b) Data da abertura das Propostas	Às 10:00 horas do dia 06/05/2019



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.7** e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores/percentuais de desconto e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão desconsiderados.

5.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) **Especificações claras e detalhadas dos materiais/serviços ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, **vedadas** descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, em reais (com duas casas decimais), em algarismos, e valor global da **PROPOSTA (com duas casas decimais)**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições/serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

d) **A Contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de instalação de comunicação visual deverão estar incluídos custos de mão de obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos sociais e trabalhistas, tributos, mobilização/desmobilização, dentre outros, conforme Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;**

e) **Todos os custos inerentes ao deslocamento de pessoal, equipamentos, custos de impressão, dentre outros, necessários à execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, a qual já deverá estar embutida no custo estimado, conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I;**



f) Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, art. 44, Lei nº 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no item;

g) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital;

h) **Prazo de entrega:** os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo as condições determinantes das tarefas, no momento da emissão da ordem de serviço, na forma prevista no Item 9 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

i) **Garantia dos serviços:** A empresa licitante deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para os itens de sinalização, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I;

j) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.8. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.9. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **Item 5** deste Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.



6.7. Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo desconto seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do **LICITANTE**.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 15 (quinze) minutos**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.7** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do **LICITANTE** e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os **LICITANTES** na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos **LICITANTES** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MES/ EPPs

8.1. Após a fase de lances dos itens, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no **item 9**, aceitas a



sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste PREGÃO;

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as LICITANTES remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da LICITANTE com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a LICITANTE for considerada HABILITADA nos termos do Item 10 – Da Habilitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no item 10 deste Edital. Será observado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR LANCE;

9.1.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) PREGOEIRO(A), “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.3. O(A) PREGOEIRO(A), no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) PREGOEIRO(A) poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) PREGOEIRO(A) verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo TRIBUNAL, após homologação do resultado do PREGÃO, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do subitem 9.4, o(a) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) PREGOEIRO(A) poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) PREGOEIRO(A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A HABILITAÇÃO do LICITANTE será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do SICAF mediante consulta on-line, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 8

Ass.: _____

10.1.1. Os documentos complementares exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 15 (quinze) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE **deverá** apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

10.3. Os LICITANTES DEVERÃO apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) Declaração de não parentesco, conforme disposições do Anexo V deste edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

10.3.1. Qualificações Técnica Profissional e Operacional

A empresa interessada em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverá comprovar sua qualificação ou capacidade técnica através da apresentação:

- a) Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do profissional (Responsável Técnico) com formação em engenharia mecânica, comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação, com características similares ou superiores ao objeto deste lote;
- b) Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da licitante comprovando que executou os serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação, com características similares ou superiores ao objeto deste lote;
- c) Certificado de Registro e Quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação;
- d) Apresentação de declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação;



e) Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;

f) Apresentação do termo de vistoria do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, de acordo previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ, conforme Anexo I – B do Termo de Referência, declarando que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações técnicas (itens, especificações técnicas) relativas à execução dos serviços licitados; **ou** a Declaração de Vistoria poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, firmada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa licitante, em que declara que, para fins que se façam necessários, está ciente das condições locais, abdicando assim, do direito de alegar desconhecimento, acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços, objeto do presente certame. ANEXO IV – Declaração de conhecimento

g) Os atestados solicitados visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos;

h) Apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os serviços de instalação dos objetos resultante do serviço.

10.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.4.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

10.6.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.7. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.8. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o(a) presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do(a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do(a) Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.



11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do **Termo de Contrato**, o qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO VI deste Edital.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

12.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

12.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório.

13.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br.

13.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório.

13.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas).

13.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br.

13.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

13.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Após solicitação realizada pelo setor de fiscalização, a CONTRATADA terá que iniciar o levantamento dos quantitativos, bem como confecção do projeto de Layout das placas (para aprovação prévia) no prazo de 24 (vinte e quatro horas).



14.2. Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

14.3. Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo as condições determinantes das tarefas, no momento da emissão da ordem de serviço.

14.4. Em cada Ordem de Serviço será registrado o prazo de execução, que será determinado conforme análise do fiscal, que levará em conta as quantidades e condições de execução dos serviços.

14.5. Os prazos para execução também poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

15.2. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

15.3. **Definitivamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.5. Local de entrega e instalação: Tribunal de Justiça do Maranhão e Anexos do prédio sede, localizado na Praça Dom Pedro II s/n, Centro, São Luís/MA.

16. DA VISTORIA NO LOCAL

16.1. O licitante interessado em participar do processo licitatório, poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil, anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a **Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Arquitetura**, por meio do telefone, 98 3261 6269.

16.2. Declaração de Vistoria será expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, conforme modelo em **ANEXO III – Declaração de Vistoria**, atestando que a licitante vistoriou, através de seu Responsável Técnico ou Representante Legal, devidamente identificado, ao local da obra, tomando conhecimento do local, dimensões, complexidade e dificuldades pertinentes a realização do objeto desta Licitação. A Declaração de Vistoria deverá estar devidamente assinada, tanto pelo representante da Diretoria de Engenharia Obras e Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Representante Legal da empresa.

16.3. A mencionada vistoria poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, em dias úteis, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

16.4. Declaração de Vistoria poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, firmada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa licitante, em que declara que, para fins que se façam necessários, está ciente das condições locais, abdicando assim, do direito de alegar desconhecimento, acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços, objeto do presente certame. **ANEXO IV – Declaração de conhecimento**.

16.5. Uma vez apresentada a Declaração de Vistoria ou a declaração de conhecimento das condições locais, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes, que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pelo setor de FISCALIZAÇÃO, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93.

18.2. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

18.3. As faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA.

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 13

Ass.: _____

Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

18.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

18.5. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

18.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.8. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

18.9. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

18.9.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

18.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

18.11. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

18.12. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

18.13. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 14

Ass.: _____

19.1. Autorizar o acesso às dependências do Tribunal de Justiça e seus Anexos, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

19.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo Referência e seus Anexos.

19.3. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

19.4. Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no instrumento contratual, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável.

19.5. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

19.6. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

19.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Comunicar, formalmente, ao gestor do contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços programados, bem como quaisquer intercorrências;

b) Justificar e comunicar, previamente, ao setor de FISCALIZAÇÃO, imediatamente após o diagnóstico do fato, os serviços, consertos ou substituições que requeiram maior demanda de tempo para recolocação dos objetos em condições normais de funcionamento com a segurança necessária;

c) Reportar ao setor de FISCALIZAÇÃO por meio de seus técnicos, imediatamente após a conclusão e qualquer intervenção, para relatar os seus detalhes, causas do problema, as providências adotadas para solução, e, principalmente, os cuidados a serem tomados para evitá-los;

d) Responsabilizar por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, bem como as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e produtos;

e) Manter por sua conta todos os equipamentos ferramentas e instrumentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços. Não será aceito em nenhuma hipótese, a não execução de qualquer serviço, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos por problema de falta de material;

f) Responsabilizar, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

g) Providenciar medidas de orientação para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito do TJ/MA, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços;



h) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPI apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, conforme Normas e Regulamentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

i) Manter ainda, os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

j) Apresentar, sempre que for solicitado, documento que comprove a procedência das peças que necessitarem ser substituídas;

k) Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados no Termo Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável;

l) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

m) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

o) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

p) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

s) Apresentar projeto de Layout das placas para aprovação prévia do fiscal do Contrato.

21. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

21.1. DA RESCISÃO

21.1.1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.

21.1.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

21.2. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.2.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

21.2.2. A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 16

Ass.: _____

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos do Termo de Referência;
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- d) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados;
- e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- g) Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

21.2.3. A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

- a) Emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento dos serviços em conformidade com as condições definidas neste edital da licitação e contrato;
- c) Realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos do Termo de Referência;
- d) Manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- e) Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA.

21.2.4. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

22. DAS REUNIÕES TÉCNICAS COM A CONTRATADA

22.1. O TJ/MA poderá convocar o representante legal da CONTRATADA (preposto), ou o responsável técnico, para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir os prazos e datas marcadas para efetivação dos serviços.

22.2. Estas reuniões poderão ser realizadas no local de instalação das placas de sinalização.

22.2. Todas as ocorrências, relevantes, verificadas na execução dos serviços, devem ser registradas na ordem cronológica e apresentadas periodicamente a FISCALIZAÇÃO do contrato.

22.2. Tais medidas visam garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do corpo técnico da CONTRATADA..

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou *pen-drive*, para sua gravação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 17

Ass.: _____

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase desta Licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

23.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

23.5. A empresa licitante deverá apresentar também:

a) Declaração de não parentesco, com assinatura reconhecida em firma, preferencialmente, do representante legal ou procurador, conforme disposições do Anexo V deste edital;

b) Formulário de cadastro SIAGEM – obrigatório para que a empresa vencedora do certame possa receber empenho e posterior pagamento, conforme Anexo VII.

23.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, Anexo III – Declaração de Vistoria, Anexo IV – Declaração de Conhecimento, Anexo V – Declaração de não parentesco, Anexo VI – Minuta do Contrato, Anexo VII – Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo VIII – Modelo de Carta de Preposto, Anexo IX – Modelo de Notificação.

São Luís, 15 de abril de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA MORENO
PREGOEIRO TJMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, no prédio Sede e seus Anexos, localizado na Praça Dom Pedro II s/n - Centro, São Luís, MA, pertencente ao Poder Judiciário do estado do Maranhão.

2.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição de sinalização visa orientar os usuários da edificação, por meios gráficos e de signos direcionais, quanto à localização dos diversos setores, serviços e/ou equipamentos presentes nas dependências.

O sistema modular de sinalização arquitetônica adotado foi escolhido por suas características de durabilidade, flexibilidade de alteração das informações e facilidade de manutenção.

A aquisição será por Lote Único, uma vez que faz-se necessário a execução simultânea e padronizada dos serviços, tornando impossível a existência de diversas empresas prestando serviços individuais sem que quaisquer delas sejam responsáveis pelo conjunto do objeto dessa contratação, bem como, visa manter os padrões de qualidade e estética do conjunto de itens que formam o sistema modular.

Assim sendo, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo “**Menor Preço Global**” e não por itens.

As características dos serviços demandados pela Administração neste Termo de Referência demonstram que os serviços podem ser classificados como “serviços comuns”, uma vez que são comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

Ressalte-se que o projeto de Identificação Visual faz parte das diretrizes da atual gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Biênio 2018-2020), sendo uma de suas prioridades.

Elaboramos o presente termo de referência com vistas à contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses visando orientar os usuários da edificação, por meios gráficos e de signos direcionais, quanto à localização dos diversos setores, serviços, Gabinetes de Desembargadores e/ou equipamentos presentes nas dependências do Tribunal de Justiça do Maranhão e seus Anexos.

3.0 REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicadas à matéria.

4.0 HABILITAÇÃO

Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) PREGOEIRO(A), via SISTEMA, após convocação.

Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- n) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- o) Declaração de não parentesco com membros do judiciário estadual, conforme modelo anexo;
- p) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 19

Ass.: _____

(www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

q) Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);

r) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

4.1 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A empresa interessada em participar do certame licitatório para contratação dos serviços em tela deverá comprovar sua qualificação ou capacidade técnica através da apresentação:

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-profissional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome do profissional (Responsável Técnico) com formação em engenharia mecânica, comprovando que o profissional já executou e/ou acompanhou serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Pelo menos 01 (um) ou mais atestados de **capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT da região, em nome da licitante comprovando que executou os serviços pertinente e compatível com o objeto desta contratação, com características similares ou superiores ao objeto deste lote.

Certificado de Registro e Quitação da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

Apresentação de declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA ou CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.

Apresentação de declaração de que a licitante disponibilizará, todas as ferramentas e equipamentos adequados necessários a realização dos serviços solicitados;

Apresentação do termo de vistoria do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, de acordo previsto no Art. 18, da Resolução de nº 114/2010 do CNJ, conforme Anexo II do Termo de Referência, declarando que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações técnicas (itens, especificações técnicas) relativas à execução dos serviços licitados;

Os atestados solicitados visa qualificar o procedimento e resguardar o Tribunal com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características e volume dos trabalhos envolvidos.

Apresentar declaração ou certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano para os serviços de instalação dos objetos resultante do serviço.

Quanto aos demais requisitos para habilitação, estes deverão estar estabelecidas no Edital.

5.0 DA LISTA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE 01

Item / Foto	Descrição Detalhada	Qtd	Valor unitário estimado
1. Identificação Externa E	IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com impressão por meio de vinil adesivo	2	R\$ 15.933,33



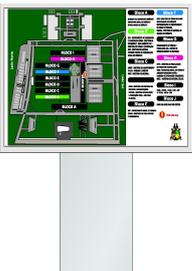
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 20

Ass.: _____

	<p>recortado por computador.</p> <p>Altura: 5360mm Comprimento: 1150mm</p> <p>Fixação: Por meio de fundação e sapatas.</p>		
<p>2. Direcional de Pedestres A</p> 	<p>DIRECIONAL DE PEDESTRES A - Sistema de sinalização em alumínio extrudado com régua removíveis. Tubos laterais em alumínio extrudado e anodizado fosco, painel central em alumínio extrudado com régua removíveis e impressão em serigrafia.</p> <p>Altura: 2000mm Comprimento: 640mm</p> <p>Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas e deverá ser de fácil manejo.</p>	30	R\$ 3.400,00
<p>3. Mapa Direcional A</p> 	<p>MAPA DIRECIONAL A - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado e iluminação interna por meio de LED. Mapa em acrílico retroiluminado por LED. Acabamento inferior em aço inox polido.</p> <p>Altura: 189mm Comprimento: 160mm</p> <p>Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas.</p>	2	R\$ 6.280,00
<p>4. Sinalização de Trânsito A</p> 	<p>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A - Placa medindo 1050x600mm em aço galvanizado 2mm recortado a laser com pintura em branco e impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico. Poste de fixação com 70mm de diâmetro em aço galvanizado com pintura em prata. Abraçadeira A em aço 5mm moldado soldada em barra chata em aço 5mm. Todo esse conjunto deverá ser soldado com solda ponto por trás da placa de identificação. Abraçadeira B em aço</p>	15	R\$ 783,33



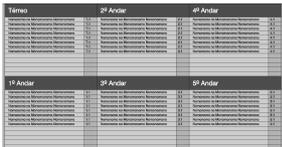
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 21

Ass.: _____

	<p>5mm moldado. Pintura em branco. Deverá ser fixada a abraçadeira A por meio de parafuso sextavado S10 inoxidável com porca e arruela de pressão.</p> <p>Fixação: Chumbada ao piso com concreto e profundidade de 600mm.</p>		
<p>5. Diretório de Andar B</p> 	<p>DIRETÓRIO DE ANDAR B - Revestimento de parede em vidro 6mm temperado com impressão UV digital por trás. Instalação com perfil de alumínio extrudado 20x50mm por trás e pinos em aço inox torneado com 30mm de diâmetro. Faixa em acrílico 5mm cristal pintado por trás com 120mm de altura. Brasão medindo 300x264mm em acrílico 10mm moldado por tupa computadorizada. Painel modular medindo 1075x626mm com régua em alumínio extrudado e Instaladas contrapostas.</p> <p>Fixação: Contraposta</p>	3	R\$ 2.460,00
<p>6. Painel Geral</p> 	<p>PAINEL GERAL - Painel em alumínio extrudado pintado com régua removíveis. Impressão em serigrafia.</p> <p>Altura: 800mm Comprimento: 1520mm</p> <p>Fixação: Contraposta</p>	2	R\$ 3.433,33
<p>7. Identificação de Local C</p> 	<p>IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL C - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação contraposta a parede. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 1000mm Comprimento: 400mm</p> <p>Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	3	R\$ 1.294,67
<p>8. . Identificação de Local G</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL G - Placa em perfil de alumínio extrudado com régua removíveis. Impressão em serigrafia.</p>		R\$ 105,00



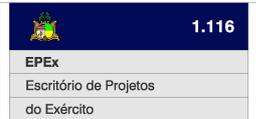
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 22

Ass.: _____

	<p>Altura: 125mm Comprimento: 270mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	200	
<p>9. Pictograma D</p> 	<p>PICTOGRAMA D - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p> <p>Placas de identificação de banheiros e copas</p>	100	R\$ 111,00
<p>10. Pictograma B</p> 	<p>PICTOGRAMA B - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 200mm Comprimento: 256mm Fixação: Perpendicular por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	20	R\$ 138,33
<p>11. Pictograma F</p> 	<p>PICTOGRAMA F - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação por meio de dispositivo magnético. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Diâmetro total 150mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	20	R\$ 78,33
<p>12. Identificação de elevador A</p> 	<p>IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR A - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 200mm Comprimento: 154mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	20	R\$ 100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 23

Ass.: _____

13. Sinalização de Emergência A 	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 150mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20	R\$ 150,00
14. Sinalização de Emergência B 	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA B - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20	R\$ 139,33
15. Identificação de Elevador B 	IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR B - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 50mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	15	R\$ 71,67

6.0 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de instalação de comunicação visual deverão estar incluídos custos de mão-de-obra, materiais, ferramentas necessárias, encargos sociais e trabalhistas, tributos, mobilização/desmobilização, dentre outros, conforme **Anexo I – Modelo de Proposta de Preço**.

Todos os custos inerentes ao deslocamento de pessoal, equipamentos, custos de impressão, dentre outros, necessários à execução dos serviços, serão por conta da empresa contratada, a qual já deverá estar embutida no custo estimado.

Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência e no Edital, ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação dos serviços contratados.

7.0 DA VISTORIA NO LOCAL

O licitante interessado em participar do processo licitatório, poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, até o último dia útil, anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a **Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Arquitetura**, por meio do telefone, (98) 3261- 6269.



Declaração de Vistoria será expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, conforme modelo em **ANEXO II – Declaração de Vistoria**, atestando que a licitante vistoriou, através de seu Responsável Técnico ou Representante Legal, devidamente identificado, ao local da obra, tomando conhecimento do local, dimensões, complexidade e dificuldades pertinentes a realização do objeto desta Licitação. A Declaração de Vistoria deverá estar devidamente assinada, tanto pelo representante da Diretoria de Engenharia Obras e Serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Representante Legal da empresa.

A mencionada vistoria poderá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura da licitação, em dias úteis, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

Declaração de Vistoria poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, firmada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa licitante, em que declara que, para fins que se façam necessários, está ciente das condições locais, abdicando assim, do direito de alegar desconhecimento, acerca de qualquer dificuldade que porventura venha a surgir no transcorrer da execução dos serviços, objeto do presente certame.
ANEXO III – Declaração de conhecimento.

Uma vez apresentada a Declaração de Vistoria ou a declaração de conhecimento das condições locais, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes, que venham compor a proposta de preços a ser apresentada.

8.0 DAS REUNIÕES TÉCNICAS COM A CONTRATADA

O TJ/MA poderá convocar o representante legal da CONTRATADA (preposto), ou o responsável técnico, para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir os prazos e datas marcadas para efetivação dos serviços.

Estas reuniões poderão ser realizadas no local de instalação das placas de sinalização.

Todas as ocorrências, relevantes, verificadas na execução dos serviços, devem ser registradas na ordem cronológica e apresentadas periodicamente a FISCALIZAÇÃO do contrato.

Tais medidas visam garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados e processos já desenvolvidos por parte do corpo técnico da CONTRATADA.

9.0 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após solicitação realizada pelo setor de fiscalização, a CONTRATADA terá que iniciar o levantamento dos quantitativos, bem como confecção do projeto de Layout da placas (para aprovação prévia) no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo as condições determinantes das tarefas, no momento da emissão da ordem de serviço.

Em cada Ordem de Serviço será registrado o prazo de execução, que será determinado conforme análise do fiscal, que levará em conta as quantidades e condições de execução dos serviços.

Os prazos para execução também poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

10.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 25

Ass.: _____

Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes;

Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Local de entrega e instalação: Tribunal de Justiça do Maranhão e Anexos do prédio sede, localizado na Praça Dom Pedro II s/n, Centro, São Luís-MA.

11.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa licitante deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para os itens de sinalização, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

12.0 FERRAMENTAL

Todos os equipamentos, materiais, ferragens, ferramentas e demais componentes indispensáveis à perfeita execução dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada.

13.0 FISCALIZAÇÃO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- s) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- t) realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- u) transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- v) notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados.
- w) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- x) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- y) dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 26

Ass.: _____

- a) emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
- c) realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo.
- d) manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- i) esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA;

14.0 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da Licitação será de 12 meses, contados da sua assinatura, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.0 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pelo setor de FISCALIZAÇÃO, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93.

Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

Para fins de pagamento, em anexos à nota fiscal/fatura deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

As faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA.

16.0 REAJUSTES E REVISÃO

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

17.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Comunicar, formalmente, ao gestor do contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços programados, bem como quaisquer intercorrências.
- b) Justificar e comunicar, previamente, ao setor de FISCALIZAÇÃO, imediatamente após o diagnóstico do fato, os serviços, consertos ou substituições que requeiram maior demanda de tempo para colocação dos elevadores em condições normais de funcionamento com a segurança necessária.
- c) Reportar ao setor de FISCALIZAÇÃO por meio de seus técnicos, imediatamente após a conclusão e qualquer intervenção, para relatar os seus detalhes, causas do problema, as providências adotadas para solução, e, principalmente, os cuidados a serem tomados para evitá-los.
- d) Responsabilizar por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, bem como as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e produtos.
- e) Manter por sua conta todos os equipamentos ferramentas e instrumentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços. Não será aceito em nenhuma hipótese, a não execução de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 27

Ass.: _____

qualquer serviço, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos por problema de falta de material.

f) Responsabilizar, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

g) Providenciar medidas de orientação para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito do TJ/MA, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços.

h) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual- EPI apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, conforme Normas e Regulamentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

i) Manter ainda, os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante.

j) Apresentar, sempre que for solicitado, documento que comprove a procedência das peças que necessitarem ser substituídas;

k) Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável.

l) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

m) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

o) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

p) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

s) Apresentar projeto de Layout das placas para aprovação prévia do fiscal do Contrato.

18.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a) Autorizar o acesso às dependências do Tribunal de Justiça e seus Anexos, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 28

Ass.: _____

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo Referência e seus Anexos.
- c) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- d) Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no presente instrumento contratual, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável.
- f) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.
- g) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

- 3.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.** Cometer fraude fiscal;
- 8.** Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- z) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- aa) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 29

Ass.: _____

valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

ab) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

ac) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

ad) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até dois anos;

ae) Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

af) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

ag) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

ah) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

ai) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

aj) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

ak) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

al) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Luis, 30 de Abril de 2018.

CAROLINE BUHATEN

Coordenadora de Projetos, Arquitetura e Engenharia
CAU-MA A96919-2



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

Nos preços acima propostos. Serão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos equipamentos, objeto da licitação em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Item / Foto	Fabricante	Descrição Detalhada	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1. Identificação Externa E 		IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com impressão por meio de vinil adesivo recortado por computador. Altura: 5360mm Comprimento: 1150mm Fixação: Por meio de fundação e sapatas.	2		
2. Direcional de Pedestres A 		DIRECIONAL DE PEDESTRES A - Sistema de sinalização em alumínio extrudado com régua removíveis. Tubos laterais em alumínio extrudado e anodizado fosco, painel central em alumínio extrudado com régua removíveis e impressão em serigrafia. Altura: 2000mm Comprimento: 640mm Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas	30		



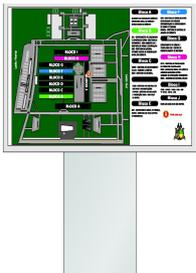
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 31

Ass.: _____

		áreas internas e deverá ser de fácil manejo.			
3. Mapa Direcional A 		MAPA DIRECIONAL A - Estrutura interna em aço, fechamento por meio de alumínio composto com instalação por meio de perfil de alumínio extrudado e iluminação interna por meio de LED. Mapa em acrílico retroiluminado por LED. Acabamento inferior em aço inox polido. Altura: 189mm Comprimento: 160mm Fixação: A combinar pois não poderá ser chumbado nas áreas internas.	2		
4. Sinalização de Trânsito A 		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO A - Placa medindo 1050x600mm em aço galvanizado 2mm recortado a laser com pintura em branco e impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico. Poste de fixação com 70mm de diâmetro em aço galvanizado com pintura em prata. Abraçadeira A em aço 5mm moldado soldada em barra chata em aço 5mm. Todo esse conjunto deverá ser soldado com solda ponto por trás da placa de identificação. Abraçadeira B em aço 5mm moldado. Pintura em branco. Deverá ser fixada a abraçadeira A por meio de parafuso sextavado S10 inoxidável com porca e arruela de pressão. Fixação: Chumbada ao piso com concreto e profundidade de 600mm.	15		



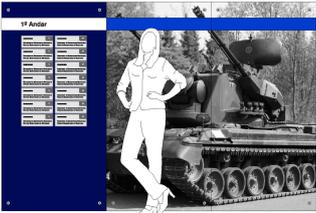
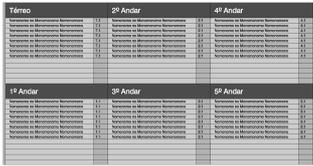
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 32

Ass.: _____

<p>5. Diretório de Andar B</p> 		<p>DIRETÓRIO DE ANDAR B - Revestimento de parede em vidro 6mm temperado com impressão UV digital por trás. Instalação com perfil de alumínio extrudado 20x50mm por trás e pinos em aço inox torneado com 30mm de diâmetro. Faixa em acrílico 5mm cristal pintado por trás com 120mm de altura. Brasão medindo 300x264mm em acrílico 10mm moldado por tupa computadorizada. Painel modular medindo 1075x626mm com régua em alumínio extrudado e Instaladas contrapostas.</p> <p>Fixação: Contraposta</p>	3		
<p>6. Painel Geral</p> 		<p>PAINEL GERAL - Painel em alumínio extrudado pintado com régua removíveis. Impressão em serigrafia.</p> <p>Altura: 800mm Comprimento: 1520mm</p> <p>Fixação: Contraposta</p>	2		
<p>7. Identificação de Local C</p> 		<p>IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL C - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação contraposta a parede. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 1000mm Comprimento: 400mm</p> <p>Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	3		
<p>8. Identificação de Local G</p>		<p>IDENTIFICAÇÃO DE LOCAL G - Placa em perfil de alumínio extrudado com</p>			



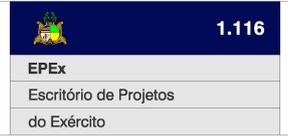
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 33

Ass.: _____

		<p>réguas removíveis. Impressão em serigrafia.</p> <p>Altura: 125mm Comprimento: 270mm</p> <p>Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	200		
<p>9. Pictograma D</p> 		<p>PICTOGRAMA D - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 200mm Comprimento: 204mm</p> <p>Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p> <p>Placas de identificação de banheiros e copas</p>	100		
<p>10. Pictograma B</p> 		<p>PICTOGRAMA B - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Altura: 200mm Comprimento: 256mm</p> <p>Fixação: Perpendicular por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.</p>	20		
<p>11. Pictograma F</p> 		<p>PICTOGRAMA F - Placa em acrílico 6mm moldado por tupa computadorizada com instalação por meio de dispositivo magnético. Pintura por trás e impressão em serigrafia pela frente.</p> <p>Diâmetro total 150mm</p> <p>Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6</p>	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 34

Ass.: _____

		inoxidáveis e buchas.			
12. Identificação de elevador A		IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR A - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 200mm Comprimento: 154mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
13. Sinalização de Emergência A		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 150mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
14. Sinalização de Emergência B		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA B - Placa com régua removível em alumínio extrudado instalado contraposta. Impressão em vinil fotoluminescente recortado. Altura: 200mm Comprimento: 204mm Fixação: Contraposta por meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.	20		
15. Identificação de Elevador B		IDENTIFICAÇÃO DE ELEVADOR B - Placa com régua em alumínio extrudado instalado com dispositivo magnético. Impressão em serigrafia pela frente. Altura: 50mm Comprimento: 304mm Fixação: Contraposta por	15		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 35

Ass.: _____

		meio de parafusos S6 inoxidáveis e buchas.			
--	--	---	--	--	--

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do xx. *(Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).*

O prazo de entrega será de _____ (_____) dias. *(Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência.)*

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

São Luis, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do representante da empresa

Nome da Empresa

Nome e doc. do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 36

Ass.: _____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros, que efetuamos vistoria no local e tomamos pleno conhecimento das condições existentes do local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

São Luis, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do representante da empresa
Nome da Empresa
Nome e doc. do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 37

Ass.: _____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaramos, para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual, com garantia e assistência técnica on-site de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, entre outros, DECLARO que temos pleno conhecimento das condições existentes do local onde serão desenvolvidos os trabalhos.

São Luis, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura do representante da empresa
Nome da Empresa
Nome e doc. do representante



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 38

Ass.: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

Representante Legal ou Procurador



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS /19

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO E A EMPRESA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/MA e CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 941/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2019 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 18/2019** integram este Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de sinalização e comunicação visual**, conforme constante na proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2019.

1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nas tabelas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação da resenha no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Após solicitação realizada pelo setor de fiscalização, a CONTRATADA terá que iniciar o levantamento dos quantitativos, bem como confecção do projeto de Layout das placas (para aprovação prévia) no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.2. Os prazos acima referenciados poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.

3.3. Os prazos para execução dos serviços serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, caso a caso, de acordo as condições determinantes das tarefas, no momento da emissão da ordem de serviço.

3.4. Em cada Ordem de Serviço será registrado o prazo de execução, que será determinado conforme análise do fiscal, que levará em conta as quantidades e condições de execução dos serviços.

3.5. Os prazos para execução também poderão ser prorrogados mediante solicitação da Contratada e autorização da Fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 40

Ass.: _____

3.6. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

3.7. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

3.8. **Definitivamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização 30 (trinta) dias após Termo de Recebimento Provisório.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.10. Local de entrega e instalação: Tribunal de Justiça do Maranhão e Anexos do prédio sede, localizado na Praça Dom Pedro II s/n, Centro, São Luís/MA.

3.11. A empresa licitante deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para os itens de sinalização, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a refazê-lo no caso de descolamentos de placas e imperfeições nos alinhamentos causados por falhas de execução, de instalação ou do desgaste de materiais ou componentes, ou ainda em outros casos em que a Fiscalização julgar necessário, desde que em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Autorizar o acesso às dependências do Tribunal de Justiça e seus Anexos, os empregados da empresa destinados a prestar os serviços contratados, desde que credenciados e devidamente identificados por crachá.

4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo Referência e seus Anexos.

4.3. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.4. Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas no instrumento contratual, mediante apresentação de Relatório e Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável.

4.5. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

4.6. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, que estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

4.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

4.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Comunicar, formalmente, ao gestor do contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços programados, bem como quaisquer intercorrências;

b) Justificar e comunicar, previamente, ao setor de FISCALIZAÇÃO, imediatamente após o diagnóstico do fato, os serviços, consertos ou substituições que requeiram maior demanda de tempo para recolocação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 41

Ass.: _____

dos objetos em condições normais de funcionamento com a segurança necessária;

c) Reportar ao setor de FISCALIZAÇÃO por meio de seus técnicos, imediatamente após a conclusão e qualquer intervenção, para relatar os seus detalhes, causas do problema, as providências adotadas para solução, e, principalmente, os cuidados a serem tomados para evitá-los;

d) Responsabilizar por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, bem como as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e produtos;

e) Manter por sua conta todos os equipamentos ferramentas e instrumentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços. Não será aceito em nenhuma hipótese, a não execução de qualquer serviço, assim como o não cumprimento dos prazos estabelecidos por problema de falta de material;

f) Responsabilizar, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

g) Providenciar medidas de orientação para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito do TJ/MA, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços;

h) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPI apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, conforme Normas e Regulamentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

i) Manter ainda, os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do contratante;

j) Apresentar, sempre que for solicitado, documento que comprove a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

k) Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados no Termo Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável;

l) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

m) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

o) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

p) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

s) Apresentar projeto de Layout das placas para aprovação prévia do fiscal do Contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pelo setor de FISCALIZAÇÃO, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, “a” da Lei 8.666/93.

6.1.1. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

6.1.2. As faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo – TJ/MA, na Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços, no 2º Andar, localizado na Rua do Egito, s/nº - Centro, São Luís/MA.

6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente (**Banco XXXX, Agência XXXX, Conta Corrente nº XXXX**) da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme disposto no art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

6.5. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 43

Ass.: _____

6.9. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento.

6.9.1. O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

6.10. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.11. A CONTRATADA deverá atender os pedidos realizados pelo fiscal do contrato ao longo de um mês e totalizá-los em uma nota fiscal mensal, que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

6.12. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

6.13. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.14. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **XXXX**, CNPJ: **XXXX**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E A REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 19, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

8.2. A Diretoria de Engenharia indicará o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), lotado na Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura, que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Realizar vistorias após a realização dos serviços, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos do Termo de Referência;

c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;

d) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos de não inicialização dos trabalhos solicitados;

e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;

f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;

g) Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.



8.3. A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

- a) Emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento dos serviços em conformidade com as condições definidas no edital de licitação e neste contrato;
- c) Realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos do Termo de Referência;
- d) Manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- e) Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA.

8.4. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJ-MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o TJ-MA com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 45

Ass.: _____

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.

10.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ _____**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **XXXX**.

11.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão às Dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	XXXX
SUBFUNÇÃO	XXXX
PROGRAMA	XXXX
PROJETO ATIVIDADE	XXXX
NATUREZA DE DESPESA	XXXX

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, XX de XXXX de 2019.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça/MA
SR(A). XXXX
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 46

Ass.: _____

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:		INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 941/2018

Fls. nº: 48

Ass.: _____

ANEXO IX

“Notificação”

Notificante: fiscal.....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio proprietário/preposto SR....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís/MA, XX de XXXX de 2019.

Fiscal do Contrato Matrícula nº